



 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
 (91) 3784-1760
 ascom@portel.pa.gov.br
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0035/2023



1. OBJETO

1.1. Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, visando assegurar o pleno funcionamento das Ambulâncias de Atendimento Móvel de Urgência do Samu 192 que são usadas no transporte de pacientes e Veículo Tipo Pick Up Nissan Frontier, atendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, visando assegurar o pleno funcionamento das Ambulâncias de Atendimento Móvel de Urgência do Samu 192 que são usadas no transporte de pacientes e Veículo Tipo Pick Up Nissan Frontier, atendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA.

2.2. Considerando, que o Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, são de caráter essencial para uso nas Ambulâncias de Atendimento Móvel de Urgência do Samu 192 que são usadas no transporte de pacientes, sendo eles extremamente necessários para que seja realizado o deslocamento em vias terrestres do município;

2.3. Considerando, que a aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, visa assegurar o pleno funcionamento das Ambulâncias de Atendimento Móvel de Urgência do Samu 192, para evitar possíveis paralisações nos atendimentos de resgate de pacientes;

2.4. Considerando, que o Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, são de caráter essencial para uso na Veículo Tipo Pick Up Nissan Frontier, usada para o deslocamento das equipes de saúde em ações em locais distante do centro urbano, bem como para suporte aos profissionais de saúde;

2.5. Considerando, que esta aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas objetiva contribuir para o cuidado em saúde, mantendo a população com o acesso aos serviços mínimos de saúde que são indispensáveis;

2.6. Considerando, a necessidade de obter Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas para utilização em tantas campanhas de saúde que serão realizadas na zona urbana;

2.7. A aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.8. Destaca-se a necessidade de cumprimento da Constituição Federal, que em seu artigo 196, aponta a saúde como dever do Estado, e, portanto, estende a noção de dever para ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente para aquisição de bens e/ou prestação de serviços para efetivação desta máxima;

2.9. Pontua que a ausência de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte em regiões difícil acesso a saúde, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência, bem como possibilitando o acesso a saúde das comunidades, através das ações por meio terrestre nas zonas rurais do município;

2.10. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo o Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas indispensáveis para a execução das obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de Portel;

2.11. A Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população;

2.12. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos fornecimentos de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento;

2.13. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência, visando assegurar o pleno funcionamento das Ambulâncias de Atendimento Móvel de Urgência do Samu 192 que são usadas no transporte de pacientes e Veículo Tipo Pick Up Nissan Frontier, para evitar possíveis paralisações nos atendimentos de resgate de pacientes, bem como deslocamento das equipes de saúde em ações em locais distante do centro urbano.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços do Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos;

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a fornecimento e aceitação do objeto deste Termo de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados;

3.3. A Secretaria Municipal de Saúde de Portel terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 - DO ITEM:

4.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO DIESEL S10 - COTA PRINCIPAL	60.000	LITRO	R\$ 7,63	R\$ 457.800,00
2	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA	20.000	LITRO	R\$ 7,63	R\$ 152.600,00
3	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 - COTA PRINCIPAL	7.500	LITRO	R\$ 44,82	R\$ 336.150,00
4	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 - COTA RESERVADA	2.500	LITRO	R\$ 44,82	R\$ 112.050,00
5	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T - COTA PRINCIPAL	7.500	LITRO	R\$ 41,49	R\$ 311.175,00
6	Tipo III - Cota	ÓLEO LUBRIFICANTE	2.500	LITRO	R\$ 41,49	R\$ 103.725,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA.
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	exclusiva de 25% p/ MPE	2T - COTA RESERVADA				
7	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE W40	500	LITRO	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
8	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	50	BALDE	R\$ 571,46	R\$ 28.573,00
9	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	50	BALDE	R\$ 662,96	R\$ 33.148,00
10	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	15	BALDE	R\$ 643,15	R\$ 9.647,25
11	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W50	300	LITRO	R\$ 27,89	R\$ 8.367,00
12	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W	20	BALDE	R\$ 513,74	R\$ 10.274,80
13	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO HIDRAULICO 68	10	BALDE	R\$ 484,96	R\$ 4.849,60
14	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO DE FREIO	50	UNIDADE	R\$ 42,23	R\$ 2.111,50
15	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	GRAXA	30	BALDE	R\$ 754,78	R\$ 22.643,40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
 (91) 3784-1760
 ascom@portel.pa.gov.br
 <http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento do Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, deverá ocorrer no horário de 08:00 às 18:00 horas, 07 dias por semana, em local próprio na sede da Prefeitura Municipal, conforme cronograma de fornecimento, sendo imediato;

5.2. O fornecimento dos Óleos Lubrificantes e Graxas, deverá ocorrer no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, com exceção a feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definida pelas Secretarias Requisitantes, conforme cronograma de fornecimento definido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente;

5.3. As Ambulâncias de Atendimento Móvel de Urgência do Samu 192 que são usadas no transporte de pacientes e Veículo Tipo Pick Up Nissan Frontier serão abastecidas com Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, em local devidamente estruturado pela(s) licitante(s) no Município de Portel;

5.4. A contratada deverá disponibilizar pelo fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, 07 dias por semana;

5.5. Os fornecimentos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria de Saúde especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.6. Após comprovado o fornecimento, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Portel, para pagamento;

5.7. Caso os Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6 - DA GARANTIA:

6.1. Nos casos de problemas com a qualidade de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, após verificada a inspeção do mesmo, este deverá ser substituído imediatamente.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os fornecimentos de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas dentro dos padrões exigidos nas Normas técnicas da ABNT, Normas Ambientais, Normas ANP para Postos de Combustível e deste Termo de Referência;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva os fornecimentos do Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas;
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis;

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Portel. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Municipal de Saúde de Portel, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Saúde de Portel a comprovar a impossibilidade no fornecimento do Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento do Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas;
- e) A paralisação do fornecimento do Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde de Portel;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Portel;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Portel, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
 (91) 3784-1760
 ascom@portel.pa.gov.br
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Portel, decorrente dos fornecimentos, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Secretaria Municipal de Saúde de Portel, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 01 de dezembro de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO
SILVA MARTINS:36164593204

Assinado de forma digital por BENEDITO
MARCIO SHERLO SILVA
MARTINS:36164593204
Dados: 2023.12.01 11:02:19 -03'00'

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

